



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

1. PREÂMBULO

1.1.O Município de Lindoia do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 11 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal n. 178 e 179, ambas de 24 de outubro de 2011, Concurso Público destinado a admissão de servidores para os cargos de: Agente Operacional, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Mecânico, Operador de Máquinas II, Psicólogo e Professor Educação Infantil,

1.2. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia – SC. Telefone (49) 3482-3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada no dia **16 de Outubro de 2022**, em local a ser divulgado quando da Homologação das Inscrições.

2.3. O candidato poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis, devendo orientar-se pela tabela conforme consta no item “3” deste Edital.

2.4. As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração.

3. DOS CARGOS

Nomenclatura	Vagas	C/H Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação Mínima Exigida
Agente Operacional	Cadastro Reserva	44 horas	R\$: 1.507,20	Alfabetizado
Assistente Social	01	35 horas	R\$: 4.256,13	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão.
Médico - Clínico Geral	01	40 Horas	R\$: 21.634,34	Ensino Superior Completo em Medicina, com registro no



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

				Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão
Mecânico	Cadastro Reserva	44 horas	R\$: 1.927,09	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas II	03	44 horas	R\$: 2.228,52	Ensino Fundamental Completo com Carteira de Habilitação Categoria C.
Professor (Educação Infantil)	02	20 horas	R\$: 1.937,84	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
Psicólogo	01	20 Horas	R\$: 2.432,09	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
Nutricionista	01	20 Horas	R\$ 2.006,08	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
Nutricionista	Cadastro Reserva	35 Horas	R\$ 3.511,10	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
Obs.: Além dos vencimentos, será fornecido vale alimentação no valor de R\$ 330,00, atualizado até a data de abertura deste Edital.				

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 de Setembro de 2022 a 05 de Outubro de 2022**, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado no site: <https://amauc.selecao.net.br/> e no site da Prefeitura: www.lindoiadosul.sc.gov.br.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

a) acessar o site <https://amauc.selecao.net.br/> ou o site www.lindoiadosul.sc.gov.br e localizar o “banner” **Concurso Público Lindóia do Sul 2022**;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- b) ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição, do **Boleto e efetuar o pagamento até o dia 06 de Outubro de 2022.**

4.3. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

4.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.5. A partir de **07 de outubro de 2022**, o candidato deverá conferir no site <https://amauc.selecao.net.br/> e da Prefeitura Municipal www.lindoiadosul.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.

4.5.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá interpor recurso, acessando a área do candidato com seu CPF e senha, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. O Município de Lindóia do Sul e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

4.8. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

4.9. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área, seja qual for o motivo alegado.

4.11. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

b) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

c) estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

d) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

5.1. A taxa para inscrição será de:

a) Alfabetizado R\$ 60,00 (sessenta reais) por cargo;

b) Ensino Fundamental R\$ 80,00 (oitenta reais) por cargo;

c) Ensino Superior R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cargo;

5.2. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal n. 844, de 30 de junho de 2009:

a) os doadores de sangue;

b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado na alínea anterior;

d) o membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal seja de até dois salários-mínimos;

e) os doadores de medula óssea.

5.3. Documentação necessária para receber a isenção:

a) para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Edital de Concurso Público;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas nas alíneas “b” e “c” do item “5.2”, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais;

c) a comprovação de baixa renda, nos termos previstos na alínea “d” do item “5.2”, se fará através de comprovante de rendimentos e de estudo socioeconômico de lavra de assistente social vinculado ao órgão municipal de assistência social do Município em que residir o candidato;

d) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.4. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o **dia 27 de setembro de 2022**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

5.5. A Prefeitura de Lindóia do Sul e a AMAUC não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto.

5.6. O não recebimento, pela AMAUC, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

6.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

6.5. Os benefícios previstos no Decreto Federal n. 9.508/2018 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá anexar no período das inscrições, sob pena de indeferimento do pedido:

a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu (ANEXO II);

b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a AMAUC de qualquer providência) (ANEXO III).

6.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.10.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

7. DAS PROVAS, DO LOCAL E DAS NORMAS GERAIS

7.1. O Concurso Público será de provas escritas para todos os cargos e de provas práticas para os cargos de: Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II.

7.2. **LOCAL e DATA** - As provas escritas serão realizadas no dia **16 de Outubro de 2022**, com início às 08h30min e término às 11h30min, em Local à ser divulgado quando da Homologação das Inscrições. **Os portões serão abertos às 07h45min e fechados às 08h20min.**

7.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

7.3. A duração da prova escrita será de até **3h (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tubo transparente com tinta azul ou preta e **um dos seguintes documentos no original**, sob pena de ser impedido de realizar a prova:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

7.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

7.6. É dispensada a utilização de máscaras, no local da prova, ou medidas preventivas em relação à Covid-19, bem como, distanciamento social. Porém, o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.

7.7. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo que em cada questão haverá somente uma alternativa correta.

7.7.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão-resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

7.7.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

7.8. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

7.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se e sua guarda será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

7.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Concurso Público.

7.10. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

7.11. Cada candidato receberá, juntamente com o caderno de provas, um cartão-resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.12. O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão-resposta.

7.13. O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão-resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.

7.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão-resposta.

7.15. Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão-resposta preenchido e ausentar-se do local da prova.

7.16. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último concluir.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

7.17. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

7.17.1. O cartão-resposta totalmente ou parcialmente não preenchido constará na ata, sendo indicado quais questões ficaram em branco.

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1. Para todos os cargos:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	05 (cinco)	0,25 (cada questão)
Raciocínio Lógico	05 (cinco)	0,25 (cada questão)
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	0,25 (cada questão)
Conhecimentos Específicos	25 (vinte e cinco)	0,25 (cada questão)
Total de Questões	40 (quarenta)	10 (dez) pontos

8.2. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO IV do presente Edital.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO V (atribuições do cargo), constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

9.2. À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros), sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme ANEXO VI (Ficha de Avaliação) do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

9.3. A prova prática para os concorrentes aos cargos de: Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II, **será realizada no dia 16 de Outubro de 2022, com início às 13h30min, tendo como local: Garagem de máquinas da Administração Municipal, situada na comunidade de Lajeado Acídio – Lindoia do Sul/SC.**

9.4. Os candidatos deverão comparecer no Local acima descrito no horário das 13h às 13h20min, sendo que após este horário não será permitida a entrada de candidatos retardatários.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

9.5. É dispensada a utilização de máscaras, no local da prova, ou medidas preventivas em relação à Covid-19, bem como, distanciamento social. Porém, o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.

9.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9.7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova.

9.7.1. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado.

9.7.2. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

9.8. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local descrito no item 9.3, no horário das 13h às 13h20min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários, com trajes apropriados para o teste, portando Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme habilitação mínima exigida na tabela de cargos descrita no item “3” deste Edital, e assinar a lista de presença.

9.9. O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes após o fechamento do horário (13h20min).

9.9.1. O candidato que não estiver presente no sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

9.10. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

9.11. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9.12. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Lindóia do Sul reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9.13. O resultado da Prova Prática será divulgado, na Classificação Preliminar e se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos www.lindoiadosul.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1.1 A prova de títulos se aplica somente para o cargo de Professor de Educação Infantil.

10.1.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos certificados/diplomas de cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

10.1.2 Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato.pdf de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Concurso Público.

10.1.4 Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

10.1.5 Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

10.1.6 Os títulos de Pós-graduação em nível de (Especialização, Mestrado, Doutorado) apresentados não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

10.1.7 A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), qual será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato, conforme quadro abaixo.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Diploma de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização	1,00 ponto máximo um título
2. Diploma de Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado	0,50 ponto máximo um título
3. Diploma de Curso de Pós Graduação em Nível de Doutorado	0,50 ponto máximo um título
TOTAL	2,00 pontos

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência e desempate, respectivamente e eliminatoriamente, o seguinte:

a) melhor nota na prova prática, para os cargos de: Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II;

b) melhor nota em Conhecimento Específico;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- c) melhor nota em Língua Portuguesa;
- d) melhor nota em Raciocínio Lógico;
- e) candidato mais velho.

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter eliminatório.

12.1.1. Para os cargos de Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II o peso da prova objetiva será de 04 (quatro).

12.1.2. Para o cargo de Professor Educação Infantil, o peso da prova objetiva será de 08 (oito).

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final para os cargos que não realizarão a prova prática, será a nota obtida na prova escrita.

13.2. O resultado final para os cargos de: Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II, será a soma da nota da prova escrita acrescida da nota da prova prática.

13.3. O resultado final para o cargo de professor, será a soma a nota da prova escrita acrescida da nota da prova de títulos.

13.4. São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota final igual ou superior à 05 (cinco) pontos.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

14.1. A impugnação a este Edital poderá ser realizada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado em meio físico no setor de atendimento e protocolo geral da Prefeitura de Lindóia do Sul.

14.1.1. A decisão relativa à impugnação do Edital será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.lindoiadosul.sc.gov.br.

14.2. Os recursos deverão ser de forma exclusivamente online.

14.2.1. O candidato deverá acessar a área do candidato com seu CPF e senha e interpor em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (divulgação no site);
- c) do resultado do Concurso Público em todas as suas fases.

14.2.2. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos

14.3. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

14.4. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

14.4.1. Em caso de recursos em face de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

14.6. Caberá à Comissão do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

14.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

14.8. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

15.4.1. Reserva-se a Comissão Organizadora do Concurso Público designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

15.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição e levar um acompanhante no dia da prova, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

15.6. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

15.7. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na recepção da prefeitura de Lindóia do Sul.

15.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, o caderno de provas serão incineradas.

15.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a contar da homologação do resultado.

15.11. A convocação para a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação no caso do cargo inscrito ao Cadastro Reserva.

15.12. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, obedecida a ordem de classificação.

15.13. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde por médico do trabalho e demais exames (ANEXO VIII), especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público

15.14. Todos os cargos previstos neste Edital são incompatíveis com o trabalho remoto ou trabalho *home office*, sendo exigida a presença do servidor no local de trabalho.

15.14.1. Caso haja a indicação no exame de admissão que o candidato faz parte do grupo de risco relacionado ao Covid19, só podendo exercer suas funções com trabalho remoto ou trabalho *home office*, o candidato será considerado inapto para o exercício do cargo.

15.15. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n. 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.16. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO I deste Edital.

15.17. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.18. Os vencimentos dos cargos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, disponibilizados na internet na página <https://amauc.selecao.net.br/> e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

15.20. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e nas leis mencionadas neste Edital, serão resolvidos em comum pela Administração Municipal e AMAUC.

15.21. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Lindóia do Sul, SC, pelo site <https://amauc.selecao.net.br/> ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Lindóia do Sul – SC, 06 de Setembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO I

CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

No ato da contratação, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao departamento de recursos humanos do Município:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso com os respectivos históricos escolares, reconhecidos pelo MEC, de acordo com a habilitação que possui (somente para a categoria habilitados);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia da Certidão de Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos considerados dependentes;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho, parte da identificação, frente e verso (entregar CTPS original; com espaços para os devidos preenchimentos) e PIS/PASEP;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- h) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo/função;
- i) Cópia do Título de Eleitor;
- j) Comprovante de quitação eleitoral;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Endereço;
- n) Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil BB;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Comprovante da vacina antitetânica em dia;
- q) Exame admissional elaborado por médico do trabalho; e demais exames constantes no cargo a ser desempenhado conforme Anexo VIII
- r) Declaração dos direitos políticos;
- s) Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Fórum);
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.12 da Lei 8.249, de 02 de junho de 1992 ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou;
- u) Declaração de bens;
- v) Declaração de não exercer outro cargo público.
- w) Comprovante de pagamento de anuidade junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão.
- x) Comprovante de Qualificação cadastral



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____,

CPF: _____, Inscrito (a) para o Cargo
de: _____, Código _____, Residente: _____

_____, nº _____, Bairro: _____, Fone:
(____) _____, Portador da

Necessidade
Especiais _____, requer a Vossa Senhoria condições
especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de
Lindóia do Sul/SC, conforme Edital Nº 02/2022, anexando para tanto, Laudo Médico, bem
como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

_____.

P. Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2022.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua
área de deficiência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ do Concurso Público nº 02/2022 do Município de Lindóia do Sul /SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () Sala Especial

Especificar:

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(local e data)

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS, SEGUINDO CADA NÍVEL DE ENSINO

LÍNGUA PORTUGUESA: Novo Acordo Ortográfico. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia e Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais relacionados ao município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina e Brasil ocorridos nos últimos 02 anos e fatos históricos relacionados ao município de Lindóia do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

OPERADOR DE MÁQUINAS II: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:** Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PROFESSOR – Educação Infantil: A legislação brasileira atual para a educação infantil; O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil; Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; Noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização), Noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 (seis) meses de idade. BNCC - Base Nacional Comum Curricular as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e o ensino híbrido.

MECÂNICO: Identificação de defeitos mecânicos e efetuação dos competentes reparos. Montagem, desmontagem, reparo e ajuste de motores. Noções de mecânica e de manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus. Noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Normas de Segurança do Trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

PSICÓLOGO: Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos relacionados a atribuições do cargo.

MÉDICO: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

AGENTE OPERACIONAL: Zelo pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Noções de Hierarquia. Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações de edificação e obras, providenciando, se for o caso, a sua execução. Noções de limpeza de máquinas e equipamentos. Produtos apropriados para limpeza de: peças e equipamentos. Execução de serviços de jardinagem. Podas de árvores, preparação de canteiros de flores e grama. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal. Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, vias públicas. Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança.

NUTRICIONISTA: O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação. _

ASSISTENTE SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida. Política de benefícios sociais. Objetivos do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Constituição Federal. Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. O marco legal e institucional



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de Assistência Social. Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Assistência Social: organização e direitos. Lei nº 13.935/2019; Redes de Proteção; Programa APOIA; busca ativa escolar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS

Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.

Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na prefeitura ou em campo.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS II

Missão	Contribuir com a melhora das condições de habitação e locomoção no município de Lindóia do Sul e facilitar o trabalho para os munícipes, garantindo a realização de trabalhos que necessitem de máquinas para sua execução, por meio da operação das máquinas motoniveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, e outras máquina de média e alta complexidade.
---------------	---

RESPONSABILIDADES

- **Entender o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores.**
- **Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho.**
- **Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho.**
- **Operar os equipamentos e máquinas de acordo com o manual de operativo da mesma e orientação do superior.**
- **Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma.**
 - Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento;
 - Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros;
 - Limpando, lubrificando e realizando outras atividades a fim de conservar a máquina.
- **Zelar pelas condições de segurança individual e coletiva:**
 - Evitando acidentes;
 - Atentando-se para normas e procedimentos preestabelecidos;
 - **Utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PSICÓLOGO

Missão	Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
---------------	--

RESPONSABILIDADES

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
- Avaliar a capacidade cognitiva e habilidades sociais de estudantes;
- Identificar demandas familiares e oferecer informações que favoreçam o processo de aprendizagem, orientando as famílias dos alunos, realizando o acompanhamento das mesmas;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os estudantes, integrando à equipe multiprofissional das instituições de ensino;
- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação, coordenando grupos de estudos, assessorando escolas;
- Proporcionar a disseminação do conhecimento com metodologias adequadas;
- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos;
- Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ASSISTENTE SOCIAL

Missão	Atender as necessidades humanas básicas e de relações sociais, viabilizando direitos e democratizando informações sobre situações sociais de usuários e outros assuntos de interesse público, prestando informações claras e atendimento humanizado, tendo como pressupostos o princípio da integralidade, equidade e universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais.
---------------	---

RESPONSABILIDADES

- **Elaborar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social, desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população e consolidar as políticas públicas e o controle social:**
 - Participando de reuniões, palestras e pesquisas;
 - Elaborando pesquisas e relatórios;
 - Realizando visitas domiciliares quando necessário.
- **Acompanhar o cadastramento de famílias em programas sociais do Governo Federal e governo Estadual, para obter recebimento de benefício e auxílio financeiro:**
 - Realizando entrevistas com famílias, quando necessário;
 - Supervisionando a assertividade do cadastro.
- **Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de Lindóia do Sul:**
 - Realizando visitas domiciliares;
 - Prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas;
 - Encaminhando providências a indivíduos, grupos e à população em geral;
 - Solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário;
 - Acompanhando tratamentos;
 - Desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social;
 - Estimulando a participação da sociedade civil nas instâncias como nos Conselhos Municipais;
 - Pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público;
 - Elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- **Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.**
- **Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços.**
- **Contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais:**
 - Coordenando e/ou participando de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros meios.
- **Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município:**
 - Participando de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares;
 - Articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas;
 - Realizando estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública na área da saúde;
 - Oferecendo sugestões;
 - Revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos.
- **Acompanhar indivíduos em liberdade assistida, realizando visitas nos locais onde estes estão**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

cumprindo horas, bem como efetuando o encaminhamento de processos ao poder judiciário.

- Possibilitar a mensuração das situações de riscos sociais e violação de direitos e obter dados para planejamento de ações, além de identificar a aplicação dos recursos repassados e o exercício da política de assistência social, por meio da produção e sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema.
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, bem como prestar informações e elaborar pareceres sobre a matéria de serviço social.
- Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo junto à comunidade, capacitando através da informação e formação, estimulando a população através de atividades sócio-educativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.
- Construir e implementar projetos para o desenvolvimento de trabalho social.

AGENTE OPERACIONAL

Missão	Desenvolver atividades relacionadas aos serviços de limpeza e manutenção de estradas municipais, ruas, praças, jardins e logradouros públicos e outras atividades afins ao setor urbano, a fim de contribuir com o bem estar da população de Lindóia do Sul e visitantes.
---------------	---

RESPONSABILIDADES

- **Contribuir com o bem estar da população e visitantes do município de Lindóia do Sul, por meio da realização de trabalhos de manutenção, limpeza e conservação dos ambientes internos e externos:**
 - Efetuando serviços de capinação, roçada, coleta de lixo e demais resíduos, desobstrução de bueiros, valas, de acordo com orientação e supervisão;
 - Realizando atividades pertinentes ao cultivo de flores, gramíneas e plantas.
- **Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos:**
 - Alinhando, escavando, demarcando e preparando o solo;
 - Assentando e nivelando o material;
 - Roçando a faixa de domínio das estradas municipais;
 - Realizando a abertura, reabertura e cascalhamento de estradas rurais, junto a equipe;
 - Instalando e desobstruindo os sistemas de escoamento de águas pluviais, valas, bueiros, microdrenagens e etc.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- **Auxiliar na execução de obras:**
 - Preparando canteiros de obras, limpando a área e compactando solos, a fim de possibilitar o início dos trabalhos;
 - Determinando o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
 - Preparando o solo, recobrindo-o com areia ou terra, para nivelá-lo para permitir o assentamento das peças;
 - Prestando suporte necessário aos profissionais habilitados (operadores de máquinas), conforme orientação do superior.
- **Auxiliar na organização da infraestrutura de obras e eventos municipais.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

MÉDICO CLINICO GERAL

Missão	Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade do município de Lindóia do Sul, realizando procedimentos de medicina, elaborando e participando de programas de prevenção em saúde, a fim de contribuir com a manutenção, restabelecimento da saúde e melhoria da qualidade da população.
---------------	--

RESPONSABILIDADES

- **Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.**
- **Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:**
 - Efetuando anamnese;
 - Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
 - Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental;
 - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
 - Estabelecendo prognóstico;
 - Monitorando o estado de saúde dos pacientes;
 - Realizando visitas domiciliares.
- **Implementar ações para promoção da saúde:**
 - Estabelecendo planos de ação;
 - Ministrando tratamentos preventivos;
 - Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;
 - Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.
- **Promover a educação em saúde:**
 - Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
 - Divulgando informações em mídia;
 - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
 - Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
 - Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.
- **Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:**
 - Posse em cargo público;
 - Readaptação;
 - Reversão;
 - Aproveitamento;
 - Licença para tratamento de saúde;
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - Aposentadoria e auxílio-doença;
 - Salário maternidade;
 - Revisão de aposentadoria;
 - Auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- **Realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde.**
- **Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.**
- **Realizar o gerenciamento técnico da Unidade de Saúde Básica.**

MECÂNICO

Missão	Executar a manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, a fim de assegurar que tenham plenas condições de funcionamento e que ofereçam segurança ao seu operador.
---------------	---

RESPONSABILIDADES

- **Realizar serviços de mecânica em geral, visando a manutenção e conservação de veículos, máquinas e/ou equipamentos do município.**
- **Executar serviços de chapeação, lanternagem e outros em veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, visando obter a sua recuperação:**
 - Recebendo solicitações e orientações relacionadas ao trabalho;
 - Utilizando as ferramentas e equipamentos apropriados para desamassar, dar forma, lixar e pintar peças de lataria e outros materiais;
 - Solicitando peças no almoxarifado quando necessário.
- **Soldar peças de metal, quando necessário, para garantir a qualidade do trabalho efetuado, contribuindo para a preservação e manutenção do patrimônio público:**
 - Examinando as peças a serem soldadas;
 - Consultando desenhos, especificações, matéria-prima e outras instruções;
 - Preparando as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter a soldagem perfeita;
 - Realizando as soldagens necessárias a cada tipo de material, utilizando-se dos equipamentos apropriados.
- **Contribuir para colocar e/ou recolocar os veículos automotores e frota de máquinas do município em funcionamento, construindo, transformando ou reparando carrocerias metálicas dos mesmos, utilizando materiais e instrumentos apropriados.**
- **Auxiliar na reparação, conservação e uniformização dos veículos, equipamentos de transporte e frota de máquinas do município, executando serviços de preparação e pintura, utilizando materiais e instrumentos apropriados, atentando para a mistura de solventes e outros produtos químicos conforme prescrição e de acordo com a consistência desejada.**
- **Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, visando restituir as condições de uso dos veículos públicos de transporte:**
 - Consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas;
 - Vedando furos, recauchutando-o, vulcanizando-o e balanceando-o, visando nivelar sua superfície externa, uniformizando-a e evitando o desequilíbrio da roda e danos às partes principais.
- **Prestar socorro a veículos, máquinas e/ou equipamentos em trânsito, dirigindo-se ao local e providenciando a reposição das peças que estão impossibilitando o funcionamento.**
- **Registrar as quantidades e tipos de materiais utilizados, organizando fichas e mapas de controle, possibilitando o cálculo dos serviços prestados.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- **Informar ao superior imediato sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos, bem como a real necessidade de substituições de peças dos veículos.**
- **REALIZAR A TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES NA AUSÊNCIA DO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

NUTRICIONISTA

Missão	Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e redução de doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros males, prezando sempre pela alimentação saudável e de qualidade.
---------------	--

RESPONSABILIDADES

• **Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, prestando assistência integral ao usuário, melhorando a sua qualidade de vida, bem como, a fim de reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros:**

- Realizando visita domiciliar, quando necessário, ou consultas em unidades de saúde, escolas, entre outros estabelecimentos;
- Avaliando o estado nutricional individual ou grupal e problemas na alimentação;
- Elaborando prescrição dietética;
- Adequando a dieta à evolução do estado nutricional do usuário;
- Solicitando exames complementares;
- Referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento;
- Prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos;
- Orientando o paciente e/ou familiares/responsáveis quanto às técnicas higiênicas e dietéticas.

• **Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade:**

- Analisando a aceitabilidade das refeições;
- Verificando hábitos alimentares locais;
- Planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes.

• **Propor, acompanhar e avaliar tabelas nutricionais que propiciem um bom desempenho aos atletas e profissionais envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pelo município nas mais variadas modalidades, bem como elaborar cardápios compatíveis com as necessidades dos atletas e profissionais participantes dos eventos propostos.**

• **Participar do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.**

• **Controlar estoques por meio de inspeções, visando evitar que gêneros de alimentos tenham que ser descartados por terem ultrapassado seu prazo de validade ou por terem sido armazenados de forma incorreta.**

• **Capacitar a equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias:**

- Reunindo-se com a equipe que atua com a manipulação de alimentos;
- Orientando a equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho;
- Informando a equipe sobre os perigos de contaminação e como evitá-los.

• **Garantir a qualidade dos hábitos alimentares no município, reduzindo riscos de contaminação alimentar, supervisionando o trabalho da equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, acompanhando o preparo e distribuição das refeições, recebimento e armazenagem de gêneros alimentícios.**

• **Promover saúde, instruindo pais de alunos através de palestras, folders, reuniões, encontros individuais, entre outros, a fim de prevenir males como obesidade, desnutrição, alimentação incorreta, entre outros.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- Planejar e supervisionar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
- Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados, enviando para o setor de finanças e controlando as notas fiscais recebidas.
- Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição.
- Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas.
- Coordenar Programas de Saúde, planejando estratégias, realizando atividades como palestras, grupos, dinâmicas, folders, entre outros, promovendo a conscientização da importância da alimentação adequada em cada grupo de risco.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO VI

OPERADOR DE MÁQUINAS II

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme cargo inscrito. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS II	Retroescavadeira	Escavadeira Hidráulica
	CONCEITO[1]	CONCEITO[1]
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual.		
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.		
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.		
4. Início de Operação – partida e “arranque”.		
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.		
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”.		
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.		
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.		
9. Habilidade para Operação.		
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.		
11. Estacionamento.		
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS		
NOTA DA PROVA PRÁTICA POR VEÍCULO (soma/11)		
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma nota dos veículos/2)		

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de “0” (zero) a “6” (seis).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

MECÂNICO

A prova prática constará da execução de tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroscavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroscavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MECÂNICO	CONCEITO[1]
1. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas determinadas.	
2. Noções de higiene, limpeza e organização no posto de trabalho.	
3. Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's).	
4. Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo.	
5. Habilidade na montagem e desmontagem das peças e acessórios.	
6. Conhecimento sobre peças, ferramentas e equipamentos presentes na oficina.	
7. Habilidade de encontrar o defeito e ou/problema.	
8. Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante a prática no seu posto de trabalho.	
9. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar avarias no ferramental utilizado.	
10. Execução das tarefas propostas dentro do tempo proposto.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

AGENTE OPERACIONAL

A prova prática constará na execução de atividades relacionadas aos serviços de limpeza e manutenção de estradas, ruas, praças, jardins e logradouros públicos e outras atividades afins ao setor urbano. Serviços de capinação, roçada e, demais tarefas conforme atribuições do cargo.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – AGENTE OPERACIONAL	CONCEITO[1]
1. Utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de capinação, ajardinamento, varrição, roçadas e outros.	
2. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	
3. Habilidade em serviços de capinação, roçadas e ajardinamento.	
4. Habilidade em serviços de limpeza de boca-de-lobo e bueiros.	
5. Habilidade em serviços de varrição de vias e logradouros públicos.	
6. Agilidade na execução das tarefas.	
7. Qualidade dos serviços executados.	
8. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas.	
9. Cuidado com as ferramentas utilizadas.	
10. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	
11. Postura pessoal na execução das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[\[1\] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" \(zero\) a "6" \(seis\).](#)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO VII

CALENDÁRIO / PRAZOS PREVISTOS

Cronograma do Certame	Data
Publicação da íntegra do Edital	06/09/2022
Prazo para impugnação das disposições editalícias	08 e 09/09/2022
Período de inscrições	12/09 a 05/10/2022
Encerramento das inscrições com isenção da taxa	27/09/2022
Divulgação inscritos com solicitação de isenção da taxa	29/09/2022
Recurso inscrições com solicitação isenção de taxa	30/09 e 03/10/2022
Publicação lista oficial de isentos da taxa de inscrição	04/10/2022
Último prazo para pagamento do boleto	06/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	07/10/2022
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	10 e 11/10/2022
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições	13/10/2022
Aplicação da prova escrita objetiva e prova prática	16/10/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	17/10/2022
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	18 e 19/10/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo e Classificação Preliminar	27/10/2022
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	28 e 31/10/2022
Homologação Final	03/11/2022



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO VIII

Relação de Exames para Admissão aos Cargos.

Para os Cargos de: Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor (Educação Infantil), Psicólogo.

- Exame Clínico Médico do Trabalho com apresentação de: Hemograma – Glicemia – Comum de Urina.

Para os Cargos de: Agente Operacional, Mecânico e Operador de Máquinas II:

- Exame Clínico Médico do Trabalho com apresentação de: Hemograma – Glicemia – Comum de Urina – Avaliação Oftalmológica, Avaliação Cardiológica com ECG, Avaliação Psicológica, Audiometria e RX de Coluna lombar e Cervical

Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.